



ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2016-PRES-NUPEMEC

REGULAMENTA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO E SUPERVISÃO DE
MEDIADORES JUDICIAIS NAS CENTRAIS E CENTROS
JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

A DESEMBARGADORA CLARICE CLAUDINO DA SILVA,
PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais, previstas no parágrafo
único do art. 6º do Regimento Interno do NUPEMEC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, V, da Resolução
nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

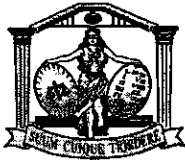
CONSIDERANDO a Recomendação nº 50, de 8 de maio de
2014, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a entrada em vigor das Leis nº
13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e nº 13.140/2015 (Lei de
Mediação) e o disposto na Emenda nº 2 à Resolução nº 125/2010/CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a
realização dos Cursos de Formação de Conciliadores e Mediadores
Judiciais e dos respectivos Estágios Supervisionados, com o objetivo
de aperfeiçoar as técnicas autocompositivas, acompanhar o desempenho
e atestar a aptidão dos mediadores, e, conseqüentemente, prestar
serviço de qualidade aos usuários;

CONSIDERANDO a instalação de Centros Judiciários de
Solução de Conflitos e Cidadania no Estado de Mato Grosso e a
formação de mediadores pelo NUPEMEC;

RESOLVE:



Art. 1º. Os procedimentos atinentes à formação e estágio supervisionado dos mediadores judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso serão realizados segundo a regulamentação constante da presente ordem de serviço.

DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E GRUPOS DE AUTOSSUPERVISÃO

Art. 2.º Os cursos de formação de conciliadores e mediadores judiciais serão ministrados pelo NUPEMEC, pelas instituições de ensino e pelos instrutores devidamente credenciados e certificados pelo NUPEMEC, obedecendo-se rigorosamente à carga horária (40 horas-aula) e ao conteúdo programático estabelecido no anexo I da Resolução nº 125/2010/CNJ, e demais orientações expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo NUPEMEC.

Parágrafo único. Para obter certificação, além de concluir o curso de formação, o mediador deverá preencher os requisitos de que trata o art. 11 da Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação) e participar do estágio supervisionado, nos termos da Resolução nº 125/2010/CNJ e desta ordem de serviço.

Art. 3º. Ao ministrar o Curso Básico em Técnicas de Mediação Judicial, os instrutores deverão explicar aos participantes sobre o estágio supervisionado, os procedimentos de supervisão e a necessidade de formação de grupos de mediadores em formação, para autossupervisão, observado o seguinte:

I. Os grupos deverão ser compostos de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 08 (oito) integrantes;

II. Cada grupo deverá indicar um representante que se responsabilizará pela organização dos trabalhos perante as Centrais/Centros Judiciários;

III. Os representantes de cada grupo deverão preencher o formulário (ANEXO I) com os nomes dos participantes, entregando-o ao(à) Gestor(a) Judiciário do CEJUSC da comarca onde exercerão suas atividades, com cópia ao NUPEMEC que repassará cópia do formulário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
PRESIDÊNCIA DO NUPEMEC



aos instrutores responsáveis pela ministração do curso de capacitação;

IV. Os representantes ficarão responsáveis pelo revezamento dos integrantes do seu grupo nas funções de observador e mediador, de modo que todos tenham a oportunidade de concluir, inclusive eles próprios, as mediações necessárias para obtenção do certificado;

V. Somente obterão seus certificados os mediadores que:

a) realizarem no mínimo 60 (sessenta) horas de atendimento em casos reais, sendo ao menos 25 (vinte e cinco) horas em sessões/audiências de mediação e as 35 (tinta e cinco) horas restantes em sessões/audiências de conciliação, nas quais tenham comparecido as partes;

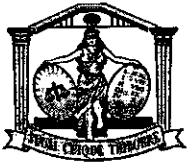
b) no caso das sessões/audiências de mediação, tenham desenvolvido todo o processo de mediação, com ou sem acordo;

c) forem considerados aptos, na sessão prevista no §4º do art. 9º desta normativa.

§1º. Os instrutores serão responsáveis pelo acompanhamento do estágio supervisionado de suas turmas, devendo manter controle rigoroso de cada aluno, checando mensalmente a quantidade de horas de estágio já realizadas e alertando aqueles que não estiverem alcançando progressos que garantam a sua conclusão no prazo estabelecido no art. 7º.

§2º. Os instrutores serão responsáveis, preferencialmente, pela realização da supervisão, nos termos dos artigos 12 e 13.

§3º. Os instrutores que, injustificadamente, não desempenharem as funções previstas nos parágrafos anteriores não serão escalados para ministrar cursos de capacitação até a regularização dessa situação.



DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 4º. O estágio supervisionado é indispensável para que o mediador em formação obtenha sua certificação final e será realizado em sessões designadas nas Centrais ou Centros Judiciários.

Art. 5º Somente poderão participar das sessões nas Centrais e Centros Judiciários, os mediadores que comprovarem, mediante atestado expedido pela Escola dos Servidores do Poder Judiciário, pelo NUPEMEC ou por instituição de ensino credenciada pela ENFAM ou pelo NUPEMEC, **100% (cem por cento)** de frequência no Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial, apresentarem o relatório de avaliação do aproveitamento (Anexo XI), bem como assinarem o respectivo Termo de Compromisso (Anexo II).

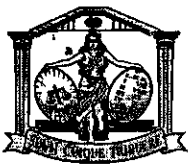
§1º. O instrutor encaminhará a relação dos alunos aptos, nos termos deste artigo, ao NUPEMEC e este a encaminhará à Escola dos Servidores do Poder Judiciário, para fins de expedição do atestado de conclusão do módulo teórico.

§2º. Os mediadores em formação deverão se cadastrar no sistema de Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores do CNJ, anexando a documentação de que trata o *caput*, para, após a liberação do cadastro pelo NUPEMEC, darem início ao estágio supervisionado.

Art. 6º. Os(As) Gestores(as) das Centrais/Centros solicitarão ao(s) representante(s) do(s) grupo(s) de autossupervisão as equipes para atuarem nas sessões de mediação e conciliação, nos dias e horários agendados, cujos integrantes já deverão estar devidamente inscritos no cadastro de que trata o parágrafo único do artigo 5º.

§1º. Cada equipe será composta por 04 (quatro) integrantes, sendo 02 (dois) para atuar como mediadores e 02 (dois) como observadores.

§2º. Nas Centrais/Centros onde houver mediador experiente cadastrado, este deverá, sempre que possível, compor a



equipe, juntamente com 01 (um) mediador em formação e 02 (dois) observadores, cabendo ao mediador experiente auxiliar e orientar os demais nas suas primeiras sessões.

§3º. Os(As) Gestores(as) das Centrais/Centros enviarão mensalmente ao NUPEMEC relação com os nomes dos mediadores que faltaram às sessões para as quais foram designados, indicando, ainda, se a falta foi justificada, conforme modelo constante do Anexo V.

Art. 7º. O mediador em formação, que não conseguir, no prazo máximo de 01 (um) ano, completar as horas de estágio supervisionado necessárias à sua certificação, conforme disposto no art. 9º e incisos, deverá submeter-se a nova capacitação ou curso de atualização, a critério do NUPEMEC, para poder atuar como mediador judicial.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese de que trata o caput, o candidato somente poderá se inscrever em novo curso oferecido pelo Poder Judiciário, após o prazo de 01 (um) ano, contado da data em que deveria ter concluído as horas de estágio necessárias à sua certificação.

Art. 8º. Para fins de certificação, a sessão será realizada por:

- I. 01 (um) mediador, que irá conduzi-la;
- II. 01 (um) comediador, que o auxiliará nos trabalhos; e
- III. 02 (dois) ou mais observadores, que farão as anotações no formulário de observação.

Art. 9º. Para obter a certificação, o mediador em formação deverá participar de, no mínimo, 60 (sessenta) horas de atendimento em casos reais, sendo ao menos 25 (vinte e cinco) horas em sessões/audiências de mediação, atuando como:

- I. observador, em ao menos 02 (duas) sessões;

Assinatura
5



- II. mediador, em ao menos 04 (quatro) sessões;
- III. conciliador, em ao menos 06 (seis) sessões.

§1º. Nas sessões deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) aplicação, no processo de mediação, das ferramentas que foram ensinadas no curso teórico (recontextualização, sessões privadas, inversão de papéis, etc);
- b) presença de, no mínimo, 02 (dois) observadores, salvo absoluta impossibilidade, devidamente certificada pelo(a) Gestor(a) da Central ou CEJUSC, quando será permitida a presença de apenas 01 (um) observador;
- c) realização de *feedback* ao final de cada sessão, com identificação das técnicas aplicadas e preenchimento da ficha de autoavaliação (Anexo IX).

§2º. Deverá também ser reunida e preenchida a seguinte documentação:

- a) relação das sessões realizadas no desempenho das funções como observador, mediador e conciliador (ANEXO III), bem como de conciliador (Anexo IV);
- b) formulário de observação preenchido e assinado (Anexo VI);
- c) nas sessões de mediação, certidão de comparecimento do observador emitido pelo(a) gestor(a) judiciário ou declaração emitida pelo professor do núcleo de prática jurídica da instituição de ensino, se for o caso (Anexo VII);
- d) formulário de satisfação do usuário preenchido e entregue à(ao) Central/Centro Judiciário(Anexo VIII);
- e) relatório da sessão de mediação (Anexo IX);
- f) cópia dos termos de cada sessão de mediação ou conciliação.

§3º. Após a realização das 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado, o mediador deverá digitalizar toda a



documentação prevista no §2º deste artigo e encaminhá-la por e-mail ao NUPEMEC, que designará os supervisores responsáveis pela análise.

§4º. Os mediadores em formação realizarão, além das 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado, 01 (uma) sessão final de mediação, que será observada por 02 (dois) supervisores indicados pelo NUPEMEC, os quais atestarão a aptidão para o exercício da função de Mediador Judicial.

Art. 10. A autossupervisão será realizada pelos mediadores em estágio e observadores, até completarem todas as 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado.

§1º. Ao término de cada sessão de mediação, os mediadores e observadores reunir-se-ão para o *feedback*, identificando as técnicas que foram ou que deveriam ter sido utilizadas, e o mediador que conduziu a sessão fará o relatório e o arquivará em sua pasta. Os observadores preencherão o formulário de observação e o entregarão assinado ao mediador, solicitando do(a) Gestor(a) Judiciário a certidão de seu comparecimento (Anexo VII).

§2º. No caso das sessões de conciliação, também será realizado o *feedback*, mas fica dispensada a elaboração de relatório, devendo ser apresentados, para fins de certificação, apenas a relação das sessões realizadas, nos termos do Anexo IV, e cópias dos termos respectivos (art. 9º, §2º, "f").

Art. 11. Concluídas as horas do estágio e observados os requisitos do art. 9º, o mediador deverá solicitar ao (à) Gestor(a) do Centro Judiciário que providencie o agendamento de, no mínimo, 01 (uma) sessão de mediação que deverá ser feita pelo concluinte e assistida pelos supervisores para posterior certificação.

§1º. Os (as) Gestores (as) deverão agendar pelo menos 04 (quatro) sessões de mediação com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, e comunicar o NUPEMEC a fim de que este possa providenciar o deslocamento dos Supervisores.



§2º. Na impossibilidade de os Supervisores assistirem *in loco* as sessões previstas no *caput* deste artigo, elas poderão ser acompanhadas por mídia virtual (*skype* ou outro meio disponível).

§3º. Após a sessão supervisionada, se for constatado que o mediador em formação necessita aperfeiçoar as técnicas autocompositivas, este deverá realizar pelo menos 04 (quatro) sessões de mediação com a participação do comediador (sem a necessidade de observadores), fazer o relatório de cada audiência e encaminhá-lo, via e-mail, ao NUPEMEC para análise do(s) Supervisor(es).

§4º. O mediador em formação poderá manter contato por telefone ou por meio eletrônico com os Supervisores para esclarecer dúvidas quanto ao processo de mediação.

DO SUPERVISOR

Art. 12. A função de supervisor será exercida preferencialmente por servidores efetivos do Poder Judiciário, que sejam mediadores judiciais, em exercício, ou instrutores capacitados nos termos da Resolução 125/2010-CNJ.

Parágrafo único. Competirá ao NUPEMEC designar os supervisores responsáveis por cada supervisão, devendo a escolha recair, preferencialmente, naqueles instrutores que ministraram o curso de capacitação.

Art. 13. Compete ao supervisor:

- I. Esclarecer dúvidas com relação às técnicas autocompositivas utilizadas no processo de mediação;
- II. Avaliar o formulário de satisfação do usuário;
- III. Assistir às sessões de mediação agendadas pelo(a) Gestor(a) das Centrais/Centros Judiciários, para avaliação dos mediadores em formação, nos termos do art. 9º, §4º, ou quando



determinado pelo NUPEMEC, observando, salvo em caso de absoluta impossibilidade, a ordem cronológica das solicitações;

IV. Realizar o *feedback* após as sessões em avaliação;

V. Analisar o material do mediador referente às sessões realizadas para fins de certificação (formulários de observação e de avaliação dos usuários preenchidos, relatórios de cada mediação e cópia dos termos de cada sessão);

VI. preencher o formulário de avaliação para certificação de mediadores (Anexo X);

VII. atestar a aptidão do mediador e solicitar ao NUPEMEC a expedição de certificado.

§1º. Após a realização da sessão de avaliação (art. 9º, §4º), o supervisor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entregar toda documentação e relatório final para certificação dos mediadores avaliados.

§2º. O supervisor ficará impedido de participar de novas supervisões caso descumpra o prazo de que trata o parágrafo anterior, até a regularização da situação ou pelo prazo estabelecido pelo juiz coordenador, mediante informação e proposta da gestora geral do NUPEMEC.

DO CERTIFICADO

Art. 14. Caberá ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos a expedição do certificado e posterior encaminhamento à(ao) respectiva(o) Central/Centro, a(o) qual deverá fazer as anotações devidas e entregar ao mediador.

Parágrafo único. Caberá ao mediador, após certificação, providenciar a atualização do seu cadastro no sistema de Cadastro Nacional do CNJ, juntando o certificado de conclusão, o qual será analisado pelo NUPEMEC para posterior liberação.



Art. 15. Liberado o cadastro, o mediador exercerá a sua função nas Centrais ou Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, sem a necessidade de participação de outro mediador e de observadores, obedecendo ao Código de Ética constante da Resolução 125/2010 do CNJ (Anexo III) e submetendo-se às orientações do Juiz Coordenador da respectiva unidade.

Art. 16. O mediador ficará como ativo nos cadastros das Centrais/Centros quando participar, semestralmente, de no mínimo 03 (três) sessões de mediação.

§1º. Os (as) Gestores(as) das Centrais/Centros Judiciários que não convidarem o mediador judicial para o número mínimo de sessões de que trata o caput, deverão apresentar justificativa ao Juiz Coordenador da respectiva unidade para análise.

Art. 17. Far-se-á o desligamento do mediador que não justificar a sua ausência em 02 (duas) sessões quando solicitado a realizá-las. Caso haja interesse em retomar as atividades, deverá novamente participar do curso teórico em técnicas de mediação ou de curso de atualização, a critério do NUPEMEC.

DA CAPACITAÇÃO - APERFEIÇOAMENTO

Art. 18. Os mediadores judiciais deverão participar dos cursos de reciclagem e aperfeiçoamento promovidos pelo NUPEMEC, sob pena de desligamento das atividades de mediação judicial, instrutoria e supervisão.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os instrutores que ministraram cursos de capacitação em mediação judicial nos últimos 10 (dez) meses anteriores à publicação desta ordem de serviço deverão acompanhar as respectivas turmas, na forma do parágrafo 1º do art. 3º.



Art. 20. O prazo de que trata o art. 13, §1º, em relação aos processos de certificação que estiverem pendentes de entrega de documentação pelos respectivos supervisores, começará a contar da data da publicação desta ordem de serviço.

Parágrafo único. Ao final de cada curso, os instrutores deverão apresentar ao NUPEMEC a relação dos alunos que cada um irá acompanhar durante o período de estágio supervisionado, nos termos do art. 3º, §1º.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

Art. 22. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a ordem de serviço nº 01/2014-NPMCSC.

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em 17 de junho de 2016.

(Ass)
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do NUPEMEC

(Ass)
Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do NUPEMEC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
PRESIDÊNCIA DO NUPEMEC



(ANEXO I)

MEDIADORES EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO

INSTRUTOR(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO: _____

REPRESENTANTE DO GRUPO: _____

E-MAIL: _____

FONE: _____

QTE.	NOME	FONE	E-MAIL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			



(ANEXO II)

TERMO DE COMPROMISSO DO MEDIADOR

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, compareceu no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca _____, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da cédula de identidade _____ e inscrito no CPF n. _____, residente e domiciliado _____, na presença do Exmo. Juiz Coordenador e do(a) Gestor(a) Geral, para assumir o compromisso de desempenhar as funções de mediador(a) voluntário, observando as disposições do Código de Ética, do Anexo III, da Resolução CNJ n. 125/2010.

Juiz(a) de Direito

Gestor(a) do CEJUSC

Prometo cumprir com fidelidade, sob as penas da lei, e tenho ciência de que a natureza gratuita dos trabalhos e de que esta função honorária não gera vínculo trabalhista e de nenhuma natureza com o Poder Judiciário de Mato Grosso.

Mediador Voluntário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
PRESIDÊNCIA DO NUPEMEC



(ANEXO III)

RELATÓRIO DE SESSÕES DE MEDIAÇÃO REALIZADAS
MEDIADOR EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO

NOME: _____

PERÍODO DO CURSO TEÓRICO: _____

Nº DE ORDEM	DESEMPENHOU A FUNÇÃO DE OBSERVADOR/COMEDIADOR/MEDIADOR	DATA DA SESSÃO	N. PROCESSO/PRÉ-PROCESSUAL	DURAÇÃO DAS SESSÕES
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Nº DE SESSÕES: _____

DURAÇÃO TOTAL _____



(ANEXO IV)

RELATÓRIO DE SESSÕES DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS
MEDIADOR EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO

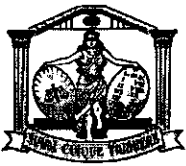
NOME: _____

PERÍODO DO CURSO TEÓRICO: _____

Nº DE ORDEM	DATA DA SESSÃO	N. PROCESSO OU PROCEDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL	DURAÇÃO DA SESSÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Nº DE SESSÕES: _____

DURAÇÃO TOTAL _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
PRESIDÊNCIA DO NUPEMEC



(ANEXO V)

RELAÇÃO DE MEDIADORES QUE FALTARAM À SESSÃO
MEDIADORES EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO

QTE.	NOME	DATA DA SESSÃO	Nº PROCESSO OU PROCEDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL	FALTA FOI JUSTIFICADA? (S/N)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				



(ANEXO VI)

FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DO MEDIADOR

Processo n° _____ Data da sessão: ___/___/___

Continuação: () Sim () Não

Mediador em estágio (conductor): _____

Mediador em estágio: _____

Observador: _____

Observador: _____

Sessão feita pelo mediador:

() 1ª () 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () 7ª () 8ª () 9ª () 10ª () 11ª
() 12ª

1. Declaração de abertura

- () Apresentou-se e confirmou os nomes das partes, advogados e como gostariam de ser chamados
- () Explicou o papel do mediador (facilitador; imparcial; neutro; não é juiz)
- () Falou sobre os observadores e perguntou se concordam com a presença deles na sessão
- () O que é mediação() quais os objetivos () as vantagens() Ordem da discussão(quem falará primeiro) e que não haja interrupções () Discutiu o tempo
- () Confidencialidade () Eventuais exceções
- () Informalidade do processo(nenhum registro escrito ou gravado)
- () Falou sobre acordo (e caso não seja cumprido)
- () Não havendo acordo, nada do que foi discutido constará do termo
- () Participação dos advogados
- () Explicou as reuniões individuais () tempo das partes falarem
- () Oportunidades para perguntas
- () Duração da sessão (até 3 horas), podendo ser prorrogada quando for produtiva e a possibilidade de serem marcadas novas sessões

2. Habilidades interpessoais

- () Neutro/sem preconceitos () Paciente, perseverante
- () Criou um ambiente positivo () Deixou as partes à vontade
- () Empático () acessível () articulado () senso de humor
- () Usou uma linguagem apropriada para os usuários

3. Habilidades em escutar

- () Esperou o relato completo dos fatos
- () Entendeu as questões () interesses e () sentimentos
- () Formulou questões abertas
- () Auxiliou cada uma das partes a ouvir a outra

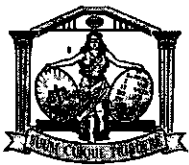
4. Estruturando questões e interesses

- () Resumiu claramente as questões e os interesses
- () Selecionou as questões para discussão
- () Evitou adotar o ponto de vista de uma das partes
- () Usou uma linguagem neutra e imparcial
- () Não realizou julgamentos () Lidou com diferenças culturais

5. Advogados



- () Estimulou comportamento produtivo
() Controlou a participação de forma eficiente (com estímulo da atuação do advogado como solucionador de questões)
- 6. Lidando com o conflito**
() Manteve controle da sessão
() Calmo e atento () estabeleceu o tom de voz
() Evitou termos agressivos
() Usou contato visual () gestos
() Estimulou as partes para negociação
- 7. Estratégias para acordo**
() Atuou como catalisador () Orientou () Usou questões "e se"
() Ganhou impulso ao encontrar algum ponto de acordo
() Auxiliou as partes a visualizarem interesses comuns
() Assistiu às partes a desenvolverem opções
- 8. Quais técnicas você identificou que foram aplicadas na sessão?**
() Recontextualização
() Audição de prepostas implícitas
() Afago
() Silêncio
() Sessões privadas ou individuais
() Inversão de papéis
() Teste de realidade
() Geração de opções/perguntas orientadas à geração de opções
() Normalização
() Organização de questões e interesses
() Enfoque prospectivo
() Validação de sentimentos
- 9. Quais técnicas você utilizaria que não foram aplicadas na sessão?**
() Recontextualização
() Audição de prepostas implícitas
() Afago
() Silêncio
() Sessões privadas ou individuais
() Inversão de papéis
() Teste de realidade
() Geração de opções/perguntas orientadas à geração de opções
() Normalização
() Organização de questões e interesses
() Enfoque prospectivo
() Validação de sentimentos
- 10. Reuniões individuais**
() Explicou a reunião individual novamente para ambos
() Controlou o tempo () Reiterou confidencialidade na abertura
() Pediu para compartilhar informação no encerramento
- 11. Termo de mediação**
() Testou a viabilidade de execução
() Redigido com clareza, utilizando-se de linguagem acessível às partes
() Escreveu na presença de ambas as partes (quando apropriado)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
PRESIDÊNCIA DO NUPEMEC



- Leu o texto para as partes antes de oferecê-lo para assinatura
- Verificou se todas as partes envolvidas assinaram
- Definiu claramente quem paga e quem recebe
- Especificou o montante e a forma de pagamento
- Definiu o local e o momento de pagamento

12. Encerrando a mediação

- Entregou os acordos assinados para as partes
- Agradeceu-as pelo que realizaram
- Instou-as a retornarem, se necessário

13. Realizaram o "feedback", após o encerramento da sessão (mediadores e observadores)? Sim Não

Observador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



(ANEXO VII)

Processo n° _____

Assunto: _____

Pré-processual/N° da Solicitação _____

Início: _____ Término: _____ Duração: _____

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Sr.(a) _____
compareceu à sessão de mediação no dia ____ mês ____ ano _____,
realizada neste Centro Judiciário, e desempenhou a função de observador.

Gestor(a) do CEJUSC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



(ANEXO VIII)

FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Mediador(a) em Certificação (condutor): _____

Mediador(a) em Certificação: _____

Assunto: _____

Data da sessão: ____/____/____ Início: _____ Término: _____

Nº. do Processo/Nº da Solicitação: _____

AVISO ÀS PARTES: Gostaríamos de fazer algumas perguntas sobre a sua opinião quanto ao procedimento que você acabou de participar junto ao Poder Judiciário. Todas as informações aqui prestadas serão absolutamente confidenciais. Por este motivo, este documento não deve ser mostrado ao mediador e deve ser entregue diretamente à secretaria.

Avaliação Específica da Competência em Mediação

Indicador: () Sim () Não () Não se aplica.

Questões	Sim	Não	Não se aplica
A - Sobre a equipe e as instalações da Central/Centro Judiciário	-	-	-
1. O tratamento dado pelos funcionários do Centro Judiciário foi satisfatório?			
2. O tratamento dado pelos demais servidores com quem teve contato foi satisfatório?			
3. O ambiente onde aconteceu a sessão de conciliação/mediação é agradável?			
4. A sala onde aconteceu a sessão de conciliação/mediação estava limpa e organizada?			
B - Sobre o Mediador	-	-	-
1. O mediador foi hábil ao explicar as regras gerais para o bom andamento da mediação?			
2. O mediador foi educado?			
3. O mediador estimulou positivamente os advogados a participarem da sessão de mediação?			
4. O mediador foi imparcial e neutro?			
5. O mediador de alguma forma tentou se promover ou "vender" outros serviços?			
6. O mediador demonstrou atenção, zelo e preocupação em atender bem a todos?			
C - Satisfação com o procedimento e os resultados	-	-	-
1. A orientação sobre o que é a mediação foi satisfatória?			
2. Sentiu-se auxiliado pelo mediador para negociar melhor com a outra parte?			
3. Sentiu-se compreendido pela outra parte e pelo mediador?			
4. Sentiu que agora compreende melhor a outra parte?			
5. Saiu satisfeito da sessão de mediação?			
6. Sentiu-se pressionado a fechar um acordo?			
7. O resultado com o acordo atendeu as suas necessidades?			
8. Seu advogado auxiliou na compreensão do caso e na construção do acordo?			
9. Mesmo não havendo acordo, a comunicação foi restabelecida?			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



D - Visão do Poder Judiciário	-	-	-
1. A minha imagem do Poder Judiciário depois da sessão de mediação mudou para melhor?			
2. Você recomendaria este serviço para outras pessoas?			

Sugestões:



(ANEXO IX)

FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO

O relatório abaixo deve conter um resumo de técnicas utilizadas na mediação. A análise do mediador deverá ser feita **individualmente**, após o *feedback* com os participantes sobre as oportunidades de melhoria identificadas na mediação.

O seu conteúdo deve reportar-se aos seguintes pontos:

1. - Identificação das questões, interesses e sentimentos;
2. - Quais técnicas foram utilizadas;
3. - Quais técnicas não foram aplicadas e como poderiam ter sido utilizadas.

Este relatório mostra-se importante para o desenvolvimento de um senso de autocrítica quanto às habilidades e técnicas de mediação e como uma forma de estimular a melhoria contínua do mediador.

Relatório de Mediação

Nome do mediador: _____

Data: ___/___/___ Início da Sessão: _____ Término: _____ Duração: _____

Local: _____

1) Na abertura da sessão de mediação, falei sobre

1.1) Faltou (faltaram) mencionar: _____

2) Identifiquei o seguinte:

2.1) questão(ões): _____

2.2) interesse(s): _____

2.3) sentimentos das partes:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



3) Fiz o resumo (as partes confirmaram?).

4) As técnicas (ferramentas: inversão de papéis; teste da realidade; normalização; silêncio; afago; enfoque prospectivo etc) que utilizei na mediação foram _____

5) Após o encerramento da sessão, verifiquei que poderiam ser aplicadas as técnicas(ferramentas) _____

Esta foi a minha _____ (1ª; 2ª;3ª etc) sessão de mediação e verifiquei que _____

Assinatura do Mediador



(ANEXO X)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE MEDIADORES
(Versão para o Supervisor)

SEÇÃO I - Informações Gerais

Mediador(a) em Certificação: _____

Mediador(a) Supervisor: _____

Mediador(a) Supervisor: _____

No. Do Processo: _____

Tipo de ação: _____

Data da sessão de mediação: ____/____/____ Duração da sessão _____

SEÇÃO II - Avaliação Específica da Competência em Mediação

1- SIM (Item Cumprido pelo mediador)

2- NÃO (Item Não realizado pelo mediador)

3- Mediador necessita de a aperfeiçoamento (desenvolvimento adicional e/ou treinamento recomendados)

A. Qualidades Pessoais

Aparência e vestimenta apropriadas 1 2 3

Desenvolveu *rapport* e confiança e transmitiu uma perspectiva positiva 1 2 3

Aparentou confiança e controle emocional 1 2 3

Mostrou-se preocupado com o conforto físico e emocional das partes 1 2 3

B. Início da Mediação

Recepcionou devidamente as partes e fez comentários de abertura 1 2 3

Explicou o processo de mediação 1 2 3

Detalhou o papel dos mediadores, das partes, advogados e observadores 1 2 3

Explicou as regras gerais a serem observadas 1 2 3

Verificou se todos compreenderam, respondendo a eventuais dúvidas 1 2 3

C. Reunião de Informações

Deu início à narrativa das partes explicando o 1 2 3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



critério para a ordem das falas			
Manteve o ambiente adequado para que cada lado pudesse apresentar suas narrativas	1	2	3
Demonstrou atenção ao ouvir as narrativas, mantendo contato visual de forma adequada	1	2	3
Manteve uma linguagem verbal neutra	1	2	3
Equilibrou o tempo das narrativas das partes	1	2	3
Fez perguntas ao final da narrativa das partes de forma apropriada e objetiva	1	2	3

D. Identificação de Questões, Interesses e Sentimentos e Esclarecimento da Controvérsia

Após a narrativa inicial das partes, realizou o resumo do que ocorreu até aquele momento	1	2	3
Utilizou palavras, termos e expressões de forma neutra ao realizar o resumo	1	2	3
Reenquadrou as questões trazidas pelas partes de forma objetiva e confirmou com as partes	1	2	3
Identificou os interesses individuais e comuns, ligando-os às questões identificadas	1	2	3
Validou sentimentos <i>comuns</i> identificados na narrativa das partes	1	2	3

E. Resolução de Questões

Organizou e selecionou as questões passíveis de serem resolvidas para discussão	1	2	3
Manteve o foco nas necessidades atuais e futuras	1	2	3
Ajudou as partes a concentrarem-se mais nos interesses do que nas posições	1	2	3
Propôs caminhos para a geração de opções de ganhos mútuos	1	2	3
Incentivou as partes a utilizarem critérios objetivos	1	2	3
Ajudou as partes, nas sessões individuais, a fazerem testes de realidade	1	2	3
Deu suporte às partes na construção de propostas satisfatórias para ambos os lados	1	2	3
Ajudou as partes a aperfeiçoarem suas propostas	1	2	3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



para tentarem chegar a um acordo

F. Elaboração do Termo de Acordo

Testou a viabilidade de execução	1	2	3
Verificou a igualdade dos termos do acordo	1	2	3
Redigiu o acordo com clareza e especificidade	1	2	3
Escreveu na presença de ambas as partes (quando apropriado)	1	2	3
Verificou o entendimento das partes	1	2	3
Leu o texto para as partes antes de oferecê-lo para assinatura	1	2	3

G. Encerramento da Mediação

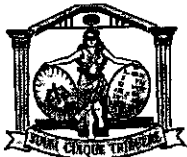
Entregou os acordos assinados para as partes	1	2	3
Esclareceu possíveis dúvidas em relação ao não cumprimento do acordo	1	2	3
Em caso de impasse, validou o esforço das partes e encerrou a mediação	1	2	3
Em caso de impasse, comentou sobre a possibilidade das partes retornarem	1	2	3

H. Qualidades Profissionais

Planejou com antecedência a sessão juntamente com o mediador	1	2	3
Demonstrou consciência dos princípios éticos envolvidos na mediação	1	2	3
Manteve a neutralidade, a imparcialidade e a objetividade	1	2	3
Evitou dar conselhos, pressionar e julgar	1	2	3
Demonstrou respeito por diferentes valores e estilos de vida das partes	1	2	3
Demonstrou habilidade em trabalhar com o mediador e com as partes	1	2	3

I. Habilidades Comunicativas

Demonstrou postura, gestos e contato visual apropriados	1	2	3
Demonstrou uso da voz, tom, volume e clareza apropriados	1	2	3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Demonstrou conteúdo verbal e termos apropriados	1	2	3
Demonstrou capacidade de ouvir ativamente de maneira apropriada	1	2	3
Demonstrou boas habilidades de parafraseamento e reenquadramento	1	2	3
J. Reuniões Individuais			
Explicou a reunião individual novamente para ambos	1	2	3
Reiterou a confidencialidade na abertura	1	2	3
Controlou o tempo	1	2	3
Pediu para compartilhar informação no encerramento	1	2	3
K. Advogados			
Esclareceu as funções dos advogados na mediação	1	2	3
Estimulou comportamento produtivo	1	2	3
Controlou a participação de forma eficiente (com estímulo da atuação do advogado como solucionador de questões)	1	2	3
L. Habilidades contingenciais			
Administrou situações de impasse, resistência ou comportamentos difíceis	1	2	3
Administrou situações de desequilíbrio de poder com técnicas apropriadas	1	2	3
Administrou situações de emoção intensa	1	2	3
Demonstrou flexibilidade por meio de estratégias criativas	1	2	3

SEÇÃO III - Análise Geral do Desempenho do Mediador em Processo de Certificação

I- Aponte as áreas em que o supervisionado apresentou bom desempenho (BD) ou as áreas em que precisa de aperfeiçoamento (NA):

- visão do processo de mediação () BD () NA
- O supervisionado demonstra ter aprendido as ferramentas e técnicas básicas da mediação () BD () NA



ANEXO XI

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO MÓDULO TEÓRICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES/CONCILIADORES
(ANEXO I - DIRETRIZES CURRICULARES, DA RESOLUÇÃO N. 125/CNJ)

Nome do mediador/conciliador em formação: _____

Data: ____/____/____

Local: _____

1) Conceitue:

Mediação: _____

Conciliação: _____

2) Qual a importância da declaração de abertura na sessão de Mediação/conciliação?

3) Quais os principais fundamentos éticos que regem a atuação do mediador/conciliador judicial?

4) Quais são os papéis do Terceiro Facilitador na sessão de Mediação/Conciliação judicial?



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



5) Enumere os tipos de negociação abordados durante o curso. Depois, indique qual deles deve ser utilizado pelo mediador/conciliador.

6) No processo de mediação/conciliação:

a) Para que serve a reunião de informações na condução da mediação/conciliação e quais os principais pontos a se observar?

b) Em que momento o mediador/conciliador faz o resumo?

7) Indique e explique 04 das 12 ferramentas para provocação de mudanças e a sua importância?

Assinatura do Mediador/conciliador em formação

Instrutor:

Instrutor:

Instrutor: